



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Chamada 02/2024 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do
PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2024 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre **14/10/2024 a 12/03/2025, 12 vagas por disciplina:**

Código	Disciplina	Docente	Horário
ESPA04-6	ANÁLISE VISUAL DE DADOS	Renato Novais	SAB 08:30-12:00
ESPA04-19	TÓPICOS ESPECIAIS: SINAIS FISIOLÓGICOS E ANATÔMICOS	Guillermo A López, Marcus Oliveira, Mauricio M. Monção	TER 20:00-22:00 e QUI 20:00-22:00
ESPA04-20	TÓPICOS ESPECIAIS: CONDICIONAMENTO DE SINAIS E AQUISIÇÃO DE DADOS	Vitor Leão	TER 18:00-22:00
ESP104	REGULAÇÃO SANITÁRIA	Marcus Navarro	Modular 08:00-12:00, em semana a ser definida.
ESPA04-22	TÓPICOS ESPECIAIS: FUNDAMENTOS DE VALIDAÇÃO/AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE MODELOS (CONHECIMENTO BÁSICO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA/INFERENCIAL É RECOMENDÁVEL)	José Mário Araújo	QUA 16:00-18:00

<p>ESPA04-23</p>	<p>TÓPICOS ESPECIAIS: REGULAMENTAÇÃO E REQUISITOS NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, SISTEMAS E DISPOSITIVOS PARA SAÚDE</p>	<p>Antonio Gabriel Souza Almeida Joseneide Santos Queiroz Josielson Costa da Silva</p>	<p>SAB 08:00- 12:00 QUINZENAL (28 aulas, 2 créditos)</p>
------------------	--	--	--

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/6tmDo1uzUhcYZ54ZA>, entre os dias 17/09 a 07/10/2024. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas. O resultado será divulgado até o dia 14/10/2024, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

- 1 - Histórico Escolar de Graduação;
- 2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;
- 3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. **O candidato poderá indicar disciplinas dentre as descritas nesta chamada.**

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas

avaliações.

- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA